



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO



3º TRIMESTRE DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Portimão, referentes ao 3.º trimestre de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Portimão

1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na globalidade, nos termos previstos.

1.2 As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 1,0% (€ 0,6 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um acréscimo de 3,2% (€ 0,4 M) na receita corrente e um acréscimo de 0,4% (€ 0,2 M) na receita de capital.

2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio negativo (considerado como acréscimo de despesa) de cerca de 15,3% (€ 7,2 M), face à execução anual prevista no PAM**, apresentando um aumento de 5,4% (€ 1,6 M) na despesa corrente e 30,7% (€ 5,6 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que se encontram por pagar representam cerca de 24,0% (€ 32,9 M) do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um **desvio negativo de cerca de € 5,3 M**, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

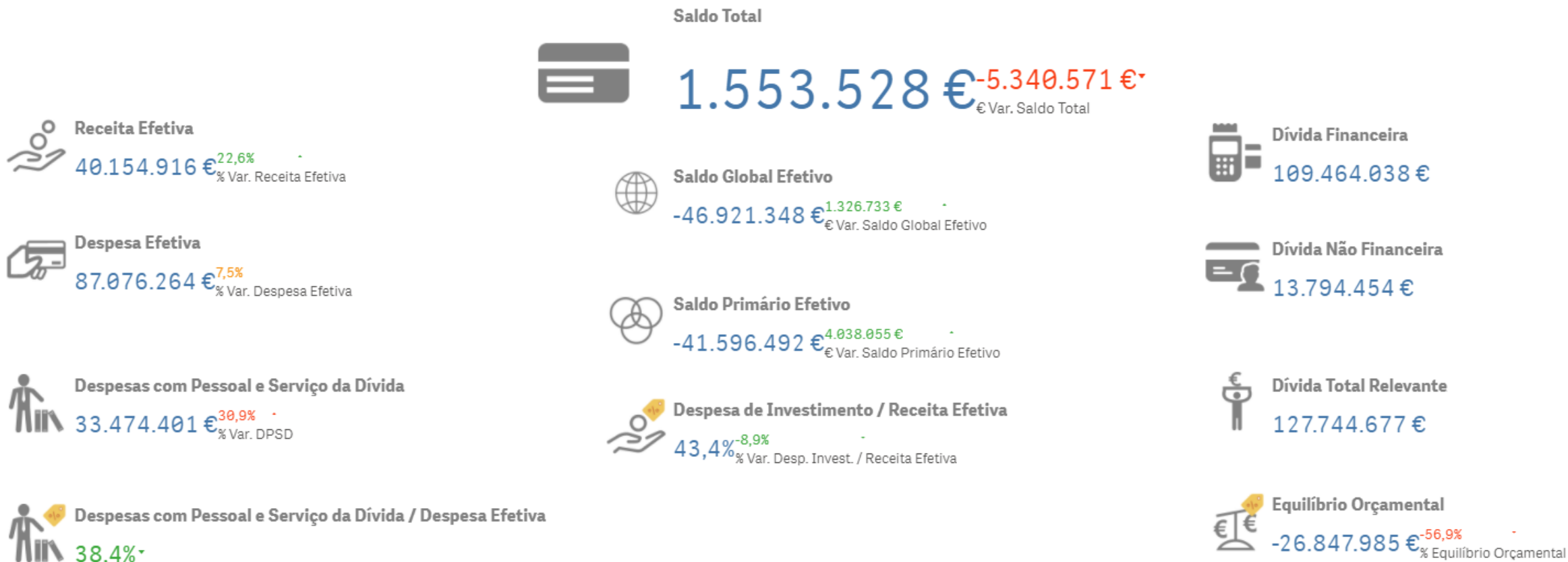
3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 3.º trimestre de 2017, **as mesmas foram total ou parcialmente cumpridas**.

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, **acumulada** até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 6,2% e a despesa total um desvio negativo ficando acima do previsto em cerca de 13,0%. **No entanto, importa referir que o acréscimo verificado na despesa decorre do pagamento de dívida do Município com recurso a receita própria, ou seja, o pagamento dessa dívida com recurso a receita efetiva originou um impacto de redução da dívida relevante do Município em cerca de € 9,1 M, no período em análise**.

3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva**.

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Setembro de 2017 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	14
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017.....	30
Balancete de Setembro de 2017 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município até ao 3.º trimestre de 2017.....	35
Conclusões.....	36
Proposta.....	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - outubro de 2017).....	42
Anexo II - Balancete de Setembro de 2017.....	45

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 3.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 3.º trimestre.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 3.º trimestre.....	24
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	29

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Portimão em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), a 19 de março de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 142.520.995,69 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), pelo prazo de 27 anos.

O contrato de assistência financeira celebrado entre o Município de Portimão e o FAM, assinado a 20 de setembro de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 3 de outubro de 2016.

Introdução

O Município de Portimão apresentou, no dia 6 de novembro de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 3.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das *tranches* subsequentes do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do FAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo prévia autorização do FAM;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente com trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2 anexo ao PAM.;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Reduzir o número de trabalhadores, de acordo com o quadro seguinte: 2016 – 860; 2017 – 853; 2018 – 843; 2019 – 832; 2020 – 818; 2025 – 750; 2043 – 750	Anexo I alínea o)	Medida parcialmente cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Promover a redução e racionalização das "Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos", "Subsídios concedidos a Empresas Municipais e Intermunicipais e Associações que integra do Município, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
Promover a racionalização das comparticipações em rendas com habitação, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo b), que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea z)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa;	Anexo I alínea aa)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 19 de outubro de 2016, a quantia de € 33.234.496,91, referente ao primeiro desembolso, no dia 28 de abril de 2017, a quantia de € 27.279.450,34, referente ao segundo desembolso, e no dia 21 de agosto de 2017, a quantia de € 38.423.939,72, referente ao terceiro e quarto desembolsos, **num total de € 98.937.886,97**, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2016.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 16.061.251,69
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 14.662.068,85
- c) Dívida não Financeira (Factoring) - € 68.214.566,18

Total da dívida paga pelo Município - € 98.937.886,72

Saldo residual - € 0,25

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de: € 2.209.283,90, referentes a dívida financeira; € 6.874.998,56, referentes a dívidas não financeira (fornecedores) e € 3.307.253,28, referentes a dívidas não financeira (factoring), num total acumulado desde o início do programa de € 12.391.535,74, utilizando verbas provenientes da receita própria gerada, dos quais cerca de € 9,1 M correspondem ao exercício corrente.

No período em análise não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido faturados juros no valor de € 373.308,55.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

No decorrer da monitorização do 3.º trimestre de 2017 foi solicitado ao Município que fosse prestada informação acerca dos pagamentos efetuados ao abrigo do Plano de Reestruturação de Dívida (PRD). Foram elaboradas três listas de amostragem, relativas aos Anexo A, B e C ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, para que o Município procedesse à circularização dos saldos com os fornecedores e ao envio das ordens de pagamento das despesas efetuadas ao abrigo do PAM. **A referida amostra é representativa em 99,9% dos pagamentos efetuados ao abrigo do PAM.**

Relativamente ao referido Anexo A, referente a dívidas do Município a fornecedores, **foram remetidas todas as ordens de pagamento, estando as mesmas em conformidade com os pagamentos reportados na listagem do PRD.**

Sobre o Anexo B, respeitante à dívida financeira do Município, **foram remetidas todas as ordens de pagamento evidenciando a amortização total dos empréstimos, estando os mesmos em conformidade com os pagamentos reportados na listagem do PRD.**

No que se refere ao Anexo C, cuja execução incidiu na dívida relativa ao *factoring*, **foram remetidas todas as ordens de pagamento, estando as mesmas em conformidade com os pagamentos reportados na listagem do PRD.**

No que se refere à circularização, a mesma será efetuada pelo Revisor Oficial de Contas do Município após o termino do 4.º trimestre do corrente ano, e descrita no parecer a efetuar no próximo relatório de monitorização, na medida em que essas atividades de auditoria apenas estão previstas para o final de cada semestre.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 3.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 4.º trimestres.

A outra análise é desenvolvida numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 3.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, no 3.º trimestre, é superior em cerca de € 0,6 M face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 2,9%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em cerca de € 7,4 M face à constante do PAM, representando um acréscimo de 18,6% .

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 3,2% (€ 0,4 M). O desempenho positivo na execução orçamental da receita neste trimestre deveu-se essencialmente, segundo informação prestada pelo Município, do aumento de receita cobrada de IMT, face ao previsto. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio positivo de 21,2% (€ 3,1 M).

A execução orçamental das rubricas referentes a impostos indiretos, impostos indiretos, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios positivos em cerca de 19,6% (€ 1,5 M), 525,5% (€ 547.915), 6,5% (€ 121.805) e 19,3% (€ 84.673), face ao previsto. **De salientar que, no que respeita às rubricas de taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 78,2% (€ 383.195), 73,4% (€ 1,2 M), e 25,6% (€ 79.441), face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do período apresentam uma variação positiva de 0,4% (€ 170.311), face às previsões do PAM, tendo sido as rubricas relativas a venda de bens de investimento e transferências de capital aquelas que mais contribuíram para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução inferior, face às previsões do PAM, de 0,3% (€ 256.259), tendo sido as rubricas relativas a outras receitas de capital e ativos financeiros aquelas que mais contribuíram para esta diminuição.

De notar ainda, os valores constantes no PAM relativos à receita de passivos financeiros foram ajustados em conformidade com a libertação da 3.ª tranche do empréstimo de assistência financeira do FAM.

Quanto à execução orçamental da receita total, no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 1,0% (€ 554.216). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 6,2% (€ 6,6 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita do 3.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 3.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	57.776.774,74 €	58.330.991,19 €	554.216,45 €	1,0%
⊕ 01 - Impostos Directos	7.411.531,27 €	8.863.586,96 €	1.452.055,69 €	19,6%
⊕ 02 - Impostos indirectos	66.209,57 €	414.124,56 €	347.914,99 €	525,5%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	489.788,67 €	106.593,74 €	-383.194,93 €	-78,2%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	1.580.628,39 €	420.719,81 €	-1.159.908,58 €	-73,4%
⊕ 06 - Transferências correntes	1.868.299,21 €	1.990.104,68 €	121.805,47 €	6,5%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	439.316,55 €	523.989,98 €	84.673,43 €	19,3%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	310.199,21 €	230.758,30 €	-79.440,91 €	-25,6%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	136.075,46 €	136.075,46 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	48.057,07 €	102.285,48 €	54.228,41 €	112,8%
⊕ 11 - Ativos financeiros	11.849,71 €	14.134,97 €	2.285,26 €	19,3%
⊕ 12 - Passivos financeiros	38.423.939,72 €	38.423.939,72 €	-0,00 €	-0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	22.622,04 €	0,00 €	-22.622,04 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	344,20 €	344,20 €	-
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	7.104.333,33 €	7.104.333,33 €	0,00 €	0,0%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita até ao 3.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 3.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	106.360.497,59 €	113.007.653,88 €	6.647.156,29 €	6,2%
⊕ 01 - Impostos Directos	20.721.255,36 €	27.984.802,58 €	7.263.547,22 €	35,1%
⊕ 02 - Impostos indirectos	635.799,55 €	862.731,17 €	226.931,62 €	35,7%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	612.329,91 €	320.981,07 €	-291.348,84 €	-47,6%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	2.446.668,27 €	2.043.879,63 €	-402.788,64 €	-16,5%
⊕ 06 - Transferências correntes	5.996.498,86 €	6.198.197,67 €	201.698,81 €	3,4%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.299.572,41 €	1.444.571,33 €	144.998,92 €	11,2%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	812.922,09 €	573.298,39 €	-239.623,70 €	-29,5%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	20.608,39 €	250.708,94 €	230.100,55 €	1116,5%
⊕ 10 - Transferências de capital	144.145,06 €	395.870,88 €	251.725,82 €	174,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	805.762,41 €	45.014,46 €	-760.747,95 €	-94,4%
⊕ 12 - Passivos financeiros	65.703.390,06 €	65.703.390,06 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	57.211,89 €	785,67 €	-56.426,22 €	-98,6%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	79.088,70 €	79.088,70 €	-
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	7.104.333,33 €	7.104.333,33 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

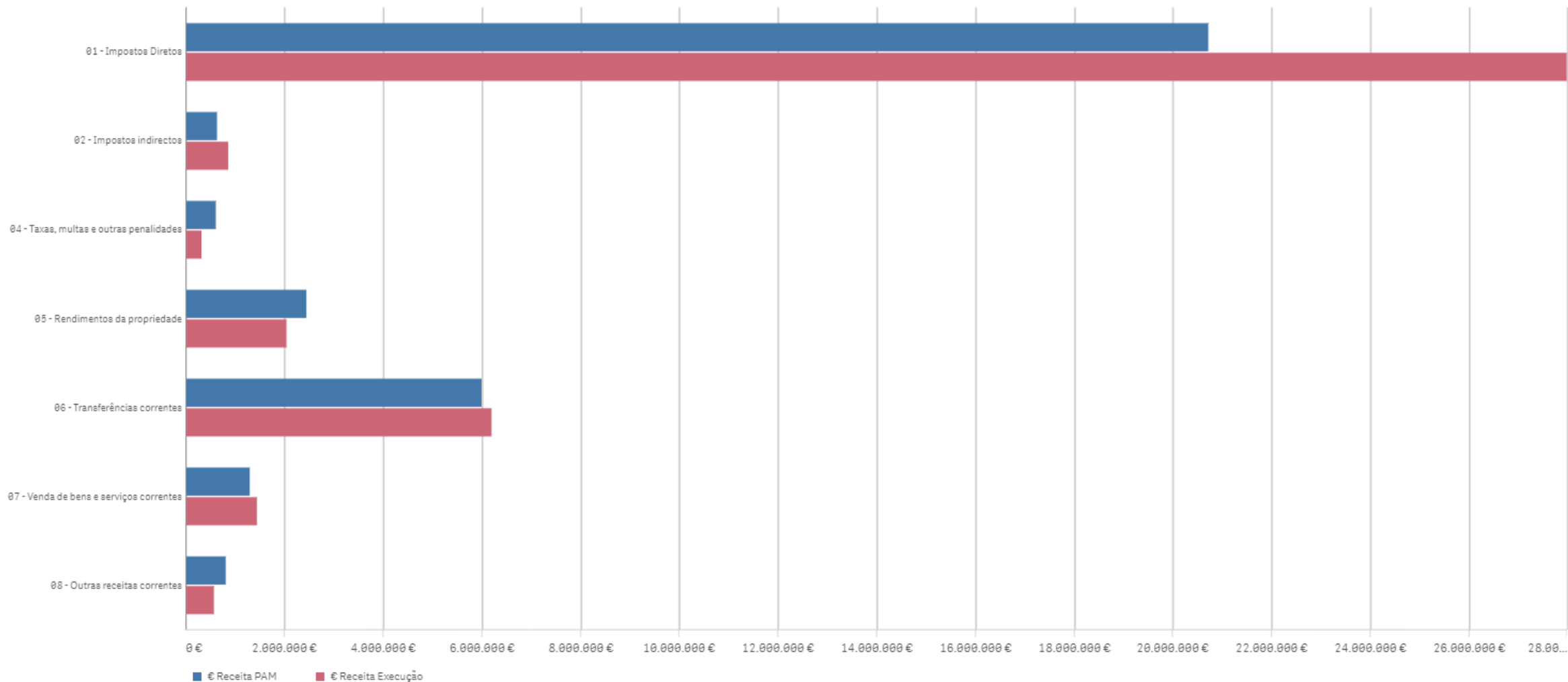


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

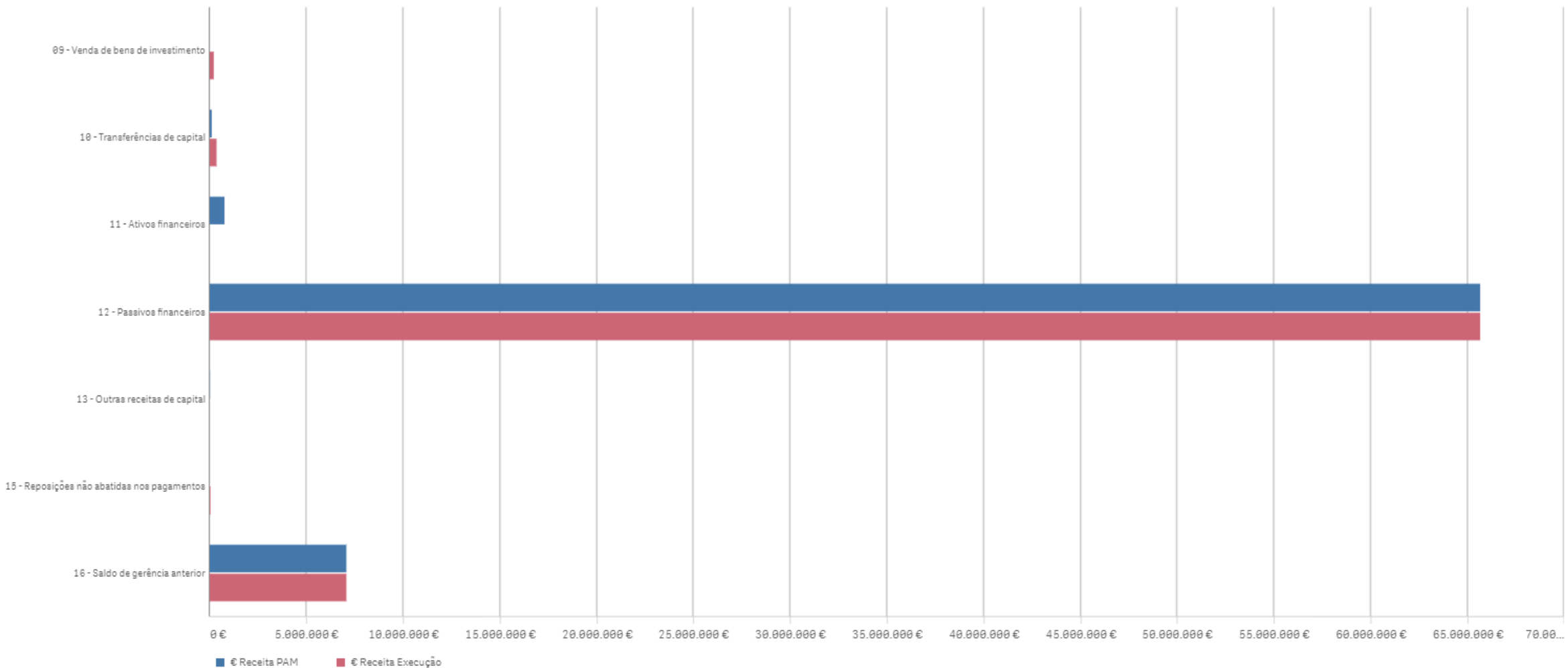
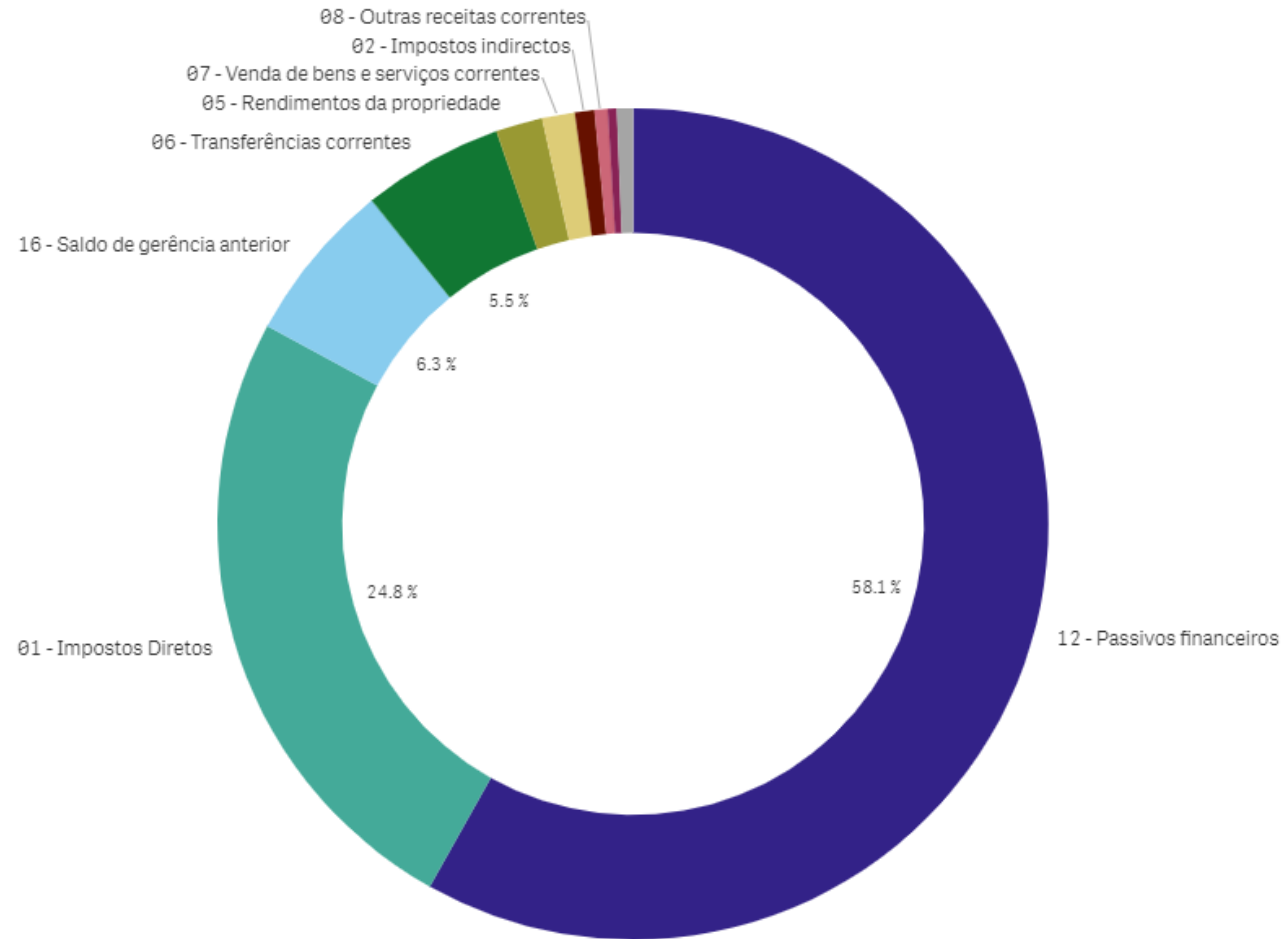


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva



87.076.264 € ^{7,5%}
% Var. Despesa Efetiva

 **Despesa Corrente Primária**
62.134.971 € ^{4,1%}
% Var. Despesa Corrente Primária

 **Despesa de Capital**
36.889.965 € ^{22,8%}
% Var. Despesa Capital


Despesa Corrente Primária



62.134.971 € ^{4,1%}
% Var. Despesa Corrente Primária

 **Comp. do Exercício**
137.260.097 €

Comp. por Pagar
32.910.305 €

 **Transf. e Subs.**
29.901.503 € ^{13,6%}
% Var. Transf. e Subs.

 **SEL**
2.692.362 €

 **Investimento (Direto)**
17.425.173 € ^{1,8%}
% Var. Investimento

 **DPSD / Despesa Efetiva**
38,4%⁻

 **Despesa Total**
50.260.144 € ^{10,6%}
% Var. Despesa Total

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**
17.044.767 €

Serviço da Dívida



9.493.713 € ^{72,5%}
% Var. Serviço da Dívida

Grau de Execução da Despesa
71,7%⁻

Despesa Investimento / Despesa Total
16,7%⁻

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 3.º trimestre apresenta um valor superior, ao previsto em PAM, em cerca de € 2,2 M, o que representa um acréscimo de cerca de 5,7%. A despesa efetiva acumulada apresenta uma execução superior ao previsto no PAM em cerca de 7,5% (€ 6,1 M).

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Transferências correntes" e "Outras despesas correntes", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 9,3% (€ 357.732), 27,9% (€ 345.761), e 55,1% (€ 169.650), respetivamente.

Relativamente às rubricas "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Subsídios" e "Aquisição de bens de capital", as mesmas apresentam desvios de acréscimo **de cerca de 5,7% (€ 482.469), 107,0% (€ 232.665), 11,7% (€ 1,7 M) e 7,7% (€ 709.112), face ao PAM para o mesmo período.**

Apesar das rubricas acima referidas apresentarem desvios superiores ao previsto, em termos globais, a execução da despesa está dentro dos parâmetros previstos na medida em que, segundo informação prestada pelo Município, tem sido utilizado o excedente de tesouraria, com origem no acréscimo de receita cobrada face ao previsto, para o pagamento de dívida fundada, estando assim a despesa corrente do Município com um desvio negativo de cerca de 5,4% (€ 1,5 M), para o período em análise. Em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca 8,2% (€ 5,1 M).

Relativamente às despesas de capital verifica-se um acréscimo de 30,7% (€ 5,6 M), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital" e "Passivos financeiros" foram aquelas que originaram o maior impacto, 7,7 % (€ 709.112) e 65,3% (€ 4,9 M). Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio negativo de cerca de 22,8% (€ 6,8 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 3.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 15,3% (€ 7,2 M). Em termos acumulados, o desvio é também negativo em cerca de 13,0% (€ 12,0 M) decorrente dos abatimentos à dívida referida anteriormente com recurso a receitas próprias, pelo que, expurgados os mesmos, a despesa total encontra-se 0,9% (€ 403.809) abaixo face ao previsto no PAM. **Sobre o desvio verificado, este encontra-se largamente compensado no acréscimo de receita cobrada, em cerca de € 6,6 M.**

Sobre os compromissos registados pelo Município, para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 137.260.097, decorre, em parte, da dívida não financeira por liquidar nos próximos desembolsos do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo os montantes totais registados dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	145.452.731,33 €	137.260.097,10 €	205.598.843,86 €	104.349.792,29 €
● 01 - Despesas com o pessoal	16.340.195,10 €	15.723.906,46 €	28.104,05 €	11.040.009,40 €
● 02 - Aquisição de bens e serviços	26.453.520,18 €	24.278.230,51 €	16.422.858,28 €	16.178.697,18 €
● 03 - Juros e outros encargos	7.191.061,43 €	7.024.814,42 €	34.640.134,93 €	5.324.855,71 €
● 04 - Transferências correntes	3.545.481,25 €	3.023.947,63 €	290.050,85 €	2.538.561,04 €
● 05 - Subsídios	27.341.181,00 €	27.339.380,87 €	0,00 €	25.171.677,79 €
● 06 - Outras despesas correntes	8.530.316,80 €	8.098.232,10 €	4.824.599,35 €	7.206.025,69 €
● 07 - Aquisição de bens de capital	28.491.882,20 €	24.293.119,09 €	26.660,25 €	17.425.172,99 €
● 08 - Transferências de capital	4.111.635,90 €	4.093.343,49 €	0,00 €	2.191.264,11 €
● 09 - Activos financeiro	328.501,00 €	327.984,00 €	1.311.936,00 €	163.992,00 €
● 10 - Passivos financeiros	23.117.456,47 €	23.057.138,53 €	148.054.500,15 €	17.109.536,38 €
● 11 - Outras despesas de capital	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 3.º trimestre

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	8.492.748,05 €	6.248.546,21 €	-2.244.201,84 €	-26,4%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.846.687,82 €	1.251.308,47 €	-2.595.379,35 €	-67,5%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.539.124,83 €	1.319.846,80 €	-1.219.278,03 €	-48,0%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	125,00 €	54.866,77 €	54.741,77 €	43793,4%
⊕ 04 - Transferências correntes	830.024,62 €	292.609,54 €	-537.415,08 €	-64,7%
⊕ 05 - Subsídios	12.625,00 €	1.323.888,53 €	1.311.263,53 €	10386,2%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	307.910,78 €	25.797,93 €	-282.112,85 €	-91,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	937.000,00 €	480.228,17 €	-456.771,83 €	-48,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	17.750,00 €	0,00 €	-17.750,00 €	-100,0%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	0,00 €	1.500.000,00 €	1.500.000,00 €	-
⊕ 11 - Outras despesas de capital	1.500,00 €	0,00 €	-1.500,00 €	-100,0%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa até ao 3.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	92.362.065,24 €	104.349.792,29 €	11.987.727,05 €	13,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	12.292.041,56 €	11.040.009,40 €	-1.252.032,16 €	-10,2%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	21.753.022,69 €	16.178.697,18 €	-5.574.325,51 €	-25,6%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.613.533,63 €	5.324.855,71 €	2.711.322,08 €	103,7%
⊕ 04 - Transferências correntes	3.043.881,54 €	2.538.561,04 €	-505.320,50 €	-16,6%
⊕ 05 - Subsídios	21.723.577,32 €	25.171.677,79 €	3.448.100,47 €	15,9%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	894.859,01 €	7.206.025,69 €	6.311.166,68 €	705,3%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	17.113.701,37 €	17.425.172,99 €	311.471,62 €	1,8%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.555.975,09 €	2.191.264,11 €	635.289,02 €	40,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	703.312,37 €	163.992,00 €	-539.320,37 €	-76,7%
⊕ 10 - Passivos financeiros	10.663.660,66 €	17.109.536,38 €	6.445.875,72 €	60,4%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	4.500,00 €	0,00 €	-4.500,00 €	-100,0%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

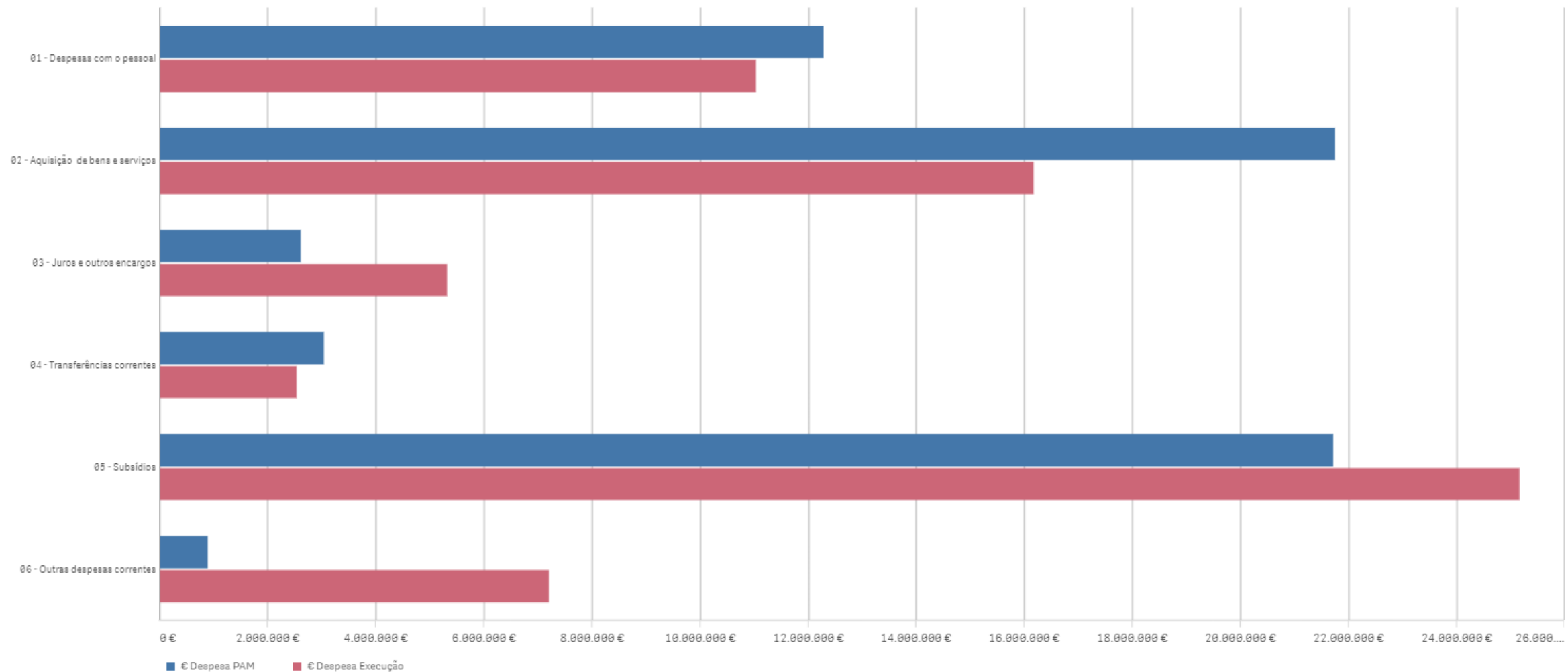


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

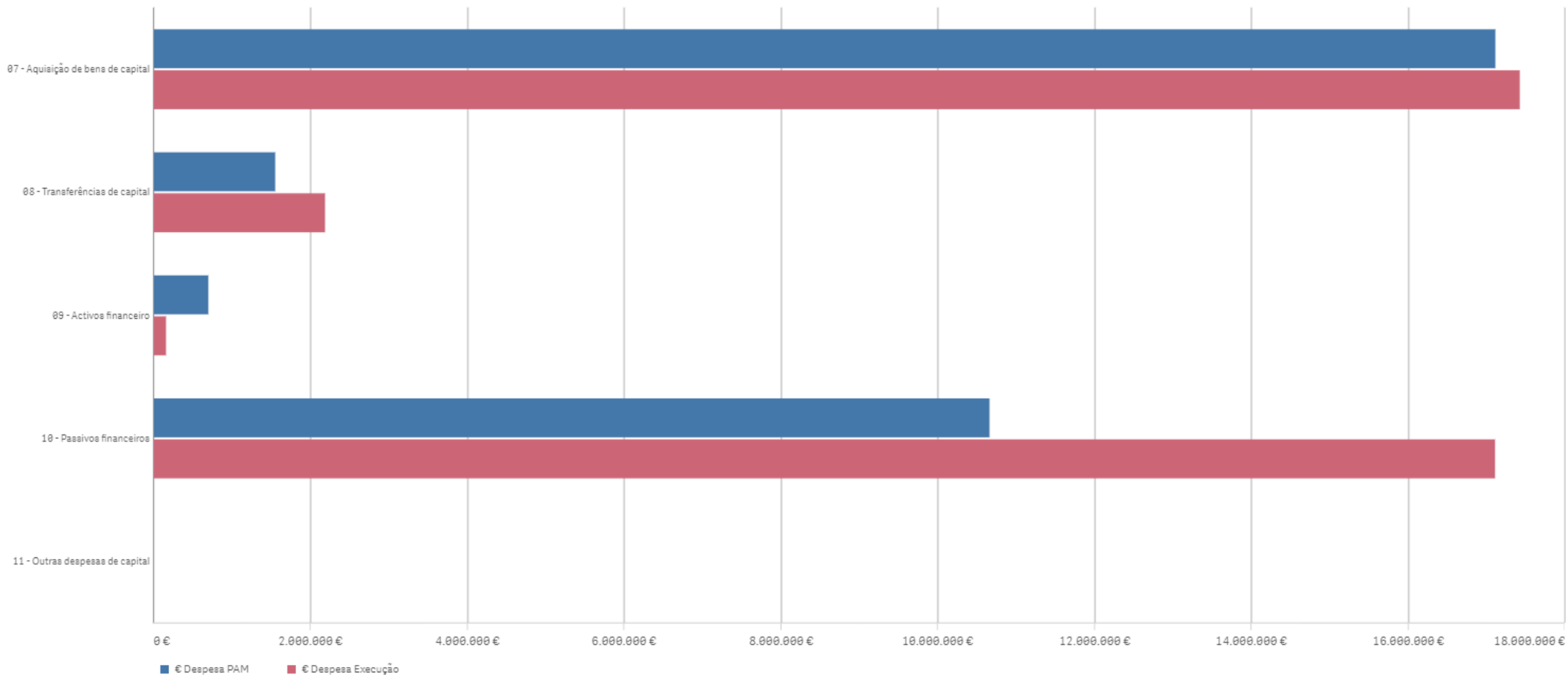
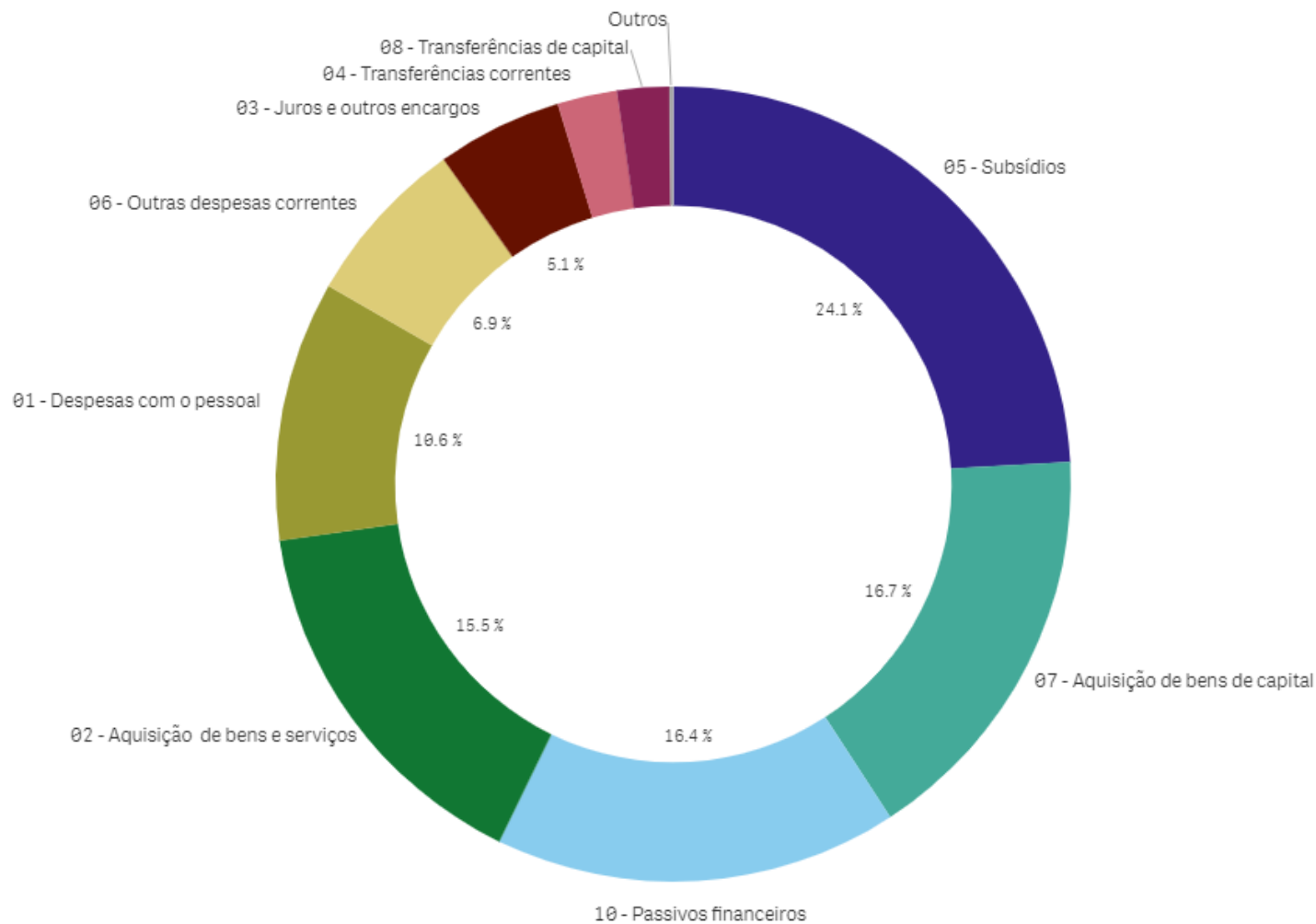


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

-41.596.492 € +4.038.055 €
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Total

1.553.528 € -5.340.571 €
€ Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo

-46.921.348 € +1.326.733 €
€ Var. Saldo Global Efetivo



DPSD / Receita Efetiva

83,4% +5,3%
% Var. DPSD / Receita Efetiva



Despesa Corrente / Receitas Regulares

182,5% -24,1%
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

-28.031.365 € +1.764.504 €
€ Var. Saldo Corrente



DPSD / Receitas Regulares

90,5% +5,8%
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

43,4% -8,9%
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Saldo de Capital

29.584.893 € -7.105.075 €
€ Var. Saldo de Capital



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

74,5% -5,9%
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

26,9%



Equilíbrio Orçamental

-26.847.985 € -56,9%
% Equilíbrio Orçamental



Taxa de participação fin. comunitário

0,4% +0,4%
% Var. Taxa Participação



Poupança Corrente / Despesa Investimento

-160,9% -13,2%
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

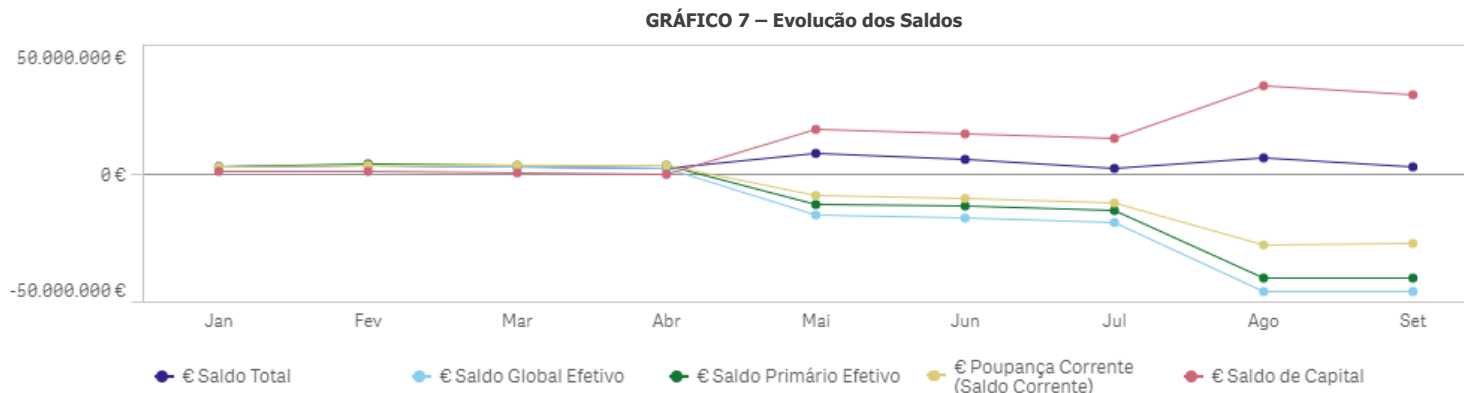
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças do Município, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados no 3.º trimestre do corrente ano apresentam, no seu conjunto (saldo total) um valor positivo em cerca de € 1.553.528, correspondendo no entanto a uma variação de € 5.340.571 abaixo do previsto no PAM. Nos termos reportados pelo Município, a justificação desta variação prende-se com o pagamento de dívida fundada com recurso ao saldo transitado da gerência anterior e ao excedente de receita cobrada com o IMT verificada ao longo dos três trimestres.

O **saldo global** efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM de € 1.326.733 (€ -48.248.081 versus € -46.921.348). Apesar do saldo corrente apresentar um valor negativo, em cerca de € 28.031.365, é apresentada a uma variação positiva de € 1.764.504 face ao previsto no PAM. O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 7.105.075, face ao previsto no PAM.

O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 56,9%, face à receita corrente cobrada no último exercício, está dentro dos parâmetros previstos, na medida em que o Município está em processo de ajustamento financeiro, pois com os dados disponíveis prevê-se uma tendência de subida do indicador no futuro.



III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

1. Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de setembro de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta, no orçamento para 2017, nas contas de receita e despesa, o montante de € 145.452.731 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 205.603.952.

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 4.965.052, um total de compromissos de € 137.260.097, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 3.303.470 e o montante de modificações orçamentais de € 75.888;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 9.858.766, registando cerca de € 25.448 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 162.875.089, correspondendo em grande parte a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 131.771, relativo a compras e matérias-primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 307.744.333, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizações incorpóreas, imobilizações em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas do período apresenta o montante de € 148.813.665;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 161.090.994;

III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

1. Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 27.139.666, destacando-se os custos como pessoal, fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, amortizações do exercício e perdas financeiras que totalizam um montante de € 25.786.381;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 20.908.452, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 6.921.713, impostos e taxas, com o valor de € 6.259.238, proveitos e ganhos financeiros, com um montante de € 1.253.213, proveitos e ganhos extraordinários, com o valor de € 5.049.189 e as vendas e prestações de serviços o montante de € 1.272.705.

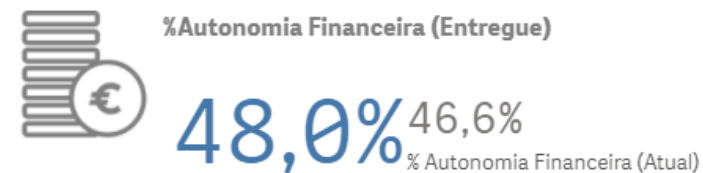
No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de setembro de 2017

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	2.572.968.298,69 €	2.572.968.298,69 €	146.329.051,61 €	146.329.051,61 €	2.719.297.350,30 €	2.719.297.350,30 €	0,00 €	0,00 €
⊖ - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1.194.177.778,07 €	1.194.177.778,07 €	12.660.280,15 €	12.660.280,15 €	1.206.838.058,22 €	1.206.838.058,22 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	148.874.783,61 €	135.477.866,52 €	7.202.301,72 €	10.740.453,18 €	156.077.085,33 €	146.218.319,70 €	9.858.765,63 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	563.087.525,44 €	729.499.995,30 €	123.083.461,25 €	119.546.080,11 €	686.170.986,69 €	849.046.075,41 €	0,00 €	162.875.088,72 €
⊕ 3 - Existências	864.833,24 €	747.647,62 €	77.752,83 €	63.167,46 €	942.586,07 €	810.815,08 €	131.770,99 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	458.407.119,79 €	150.624.731,11 €	703.175,29 €	741.231,44 €	459.110.295,08 €	151.365.962,55 €	307.744.332,53 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	165.851.636,03 €	326.942.630,46 €	0,00 €	0,00 €	165.851.636,03 €	326.942.630,46 €	0,00 €	161.090.994,43 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	30.299.970,73 €	5.579.540,81 €	2.568.044,89 €	148.809,04 €	32.868.015,62 €	5.728.349,85 €	27.139.665,77 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	1.358.962,82 €	19.872.419,84 €	34.035,48 €	2.429.030,23 €	1.392.998,30 €	22.301.450,07 €	0,00 €	20.908.451,77 €
⊕ 8 - Resultados	10.045.688,96 €	10.045.688,96 €	0,00 €	0,00 €	10.045.688,96 €	10.045.688,96 €	0,00 €	0,00 €

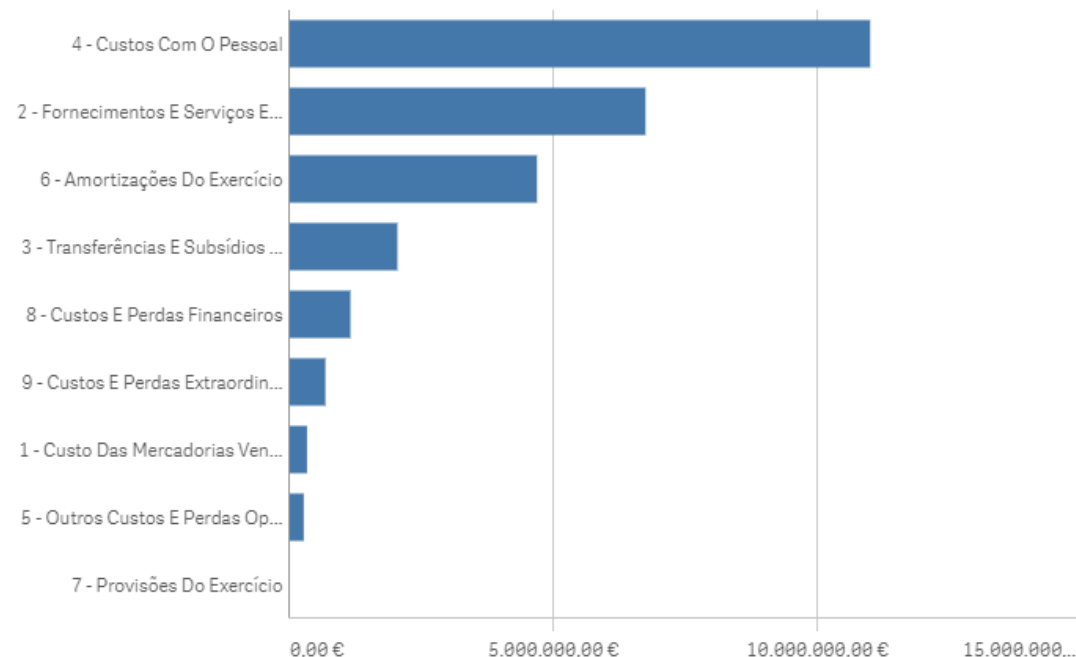
III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

Indicadores Patrimoniais



	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	335.382.634,96 €	345.838.992,64 €
Ativo Fixo	307.744.332,53 €	307.743.317,43 €
Ativo Fixo - Domínio Público	147.775.935,09 €	147.775.977,45 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	45.080.285,06 €	45.080.285,06 €
Ativo Circulante	19.104.874,10 €	19.038.817,41 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	9.858.765,63 €	9.858.765,63 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	8.533.428,33 €	19.056.857,80 €
Fundos Próprios	161.090.994,43 €	161.090.994,43 €
Resultados Transitados	-150.845.482,53 €	-150.845.482,53 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	62.214.162,52 €	62.633.036,05 €
Provisões	7.415.685,08 €	7.415.685,08 €
Dívidas a Terceiros	21.591.390,57 €	21.708.017,30 €
Acréscimos e Diferimentos	40.622.771,95 €	40.925.018,75 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 3.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais verifica-se que o rácio de solvabilidade se encontra em 162,4%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

Relativamente ao rácio de autonomia financeira, encontra-se em 48,0%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada na medida em que o ativo é suportado apenas por metade dos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo no montante € 150.845.483.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, cerca de € 11 M. O fornecimento e serviços externos apresentam cerca de € 7 M, devendo-se o excesso verificado essencialmente à regularização de dívida de fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais suportadas com a sua atividade.

As amortizações do exercício e as transferências e subsídios correntes concedidos, apresentam também valores elevados, acima de € 4 M e € 2 M, respetivamente.

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 3.º trimestre de 2017

Dívida Total Relevante



127.744.677 €

 Dívida Financeira e não Financeira
123.258.492 €

 Limite da Dívida Total
67.457.590 €

 Rácio da Dívida Total
274,1%

 Dívida Financeira
109.464.038 €

 Média da receita corrente cobrada líquida
44.971.727 €

 Variação de PMP (dias)
-207 ⁶⁵⁹
dias (CY)

 Dívida não Financeira
13.794.454 €

 Encargo da Dívida
25,8%

 Amortizações
17.109.536 € ^{60,4%}
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 3.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 30 de setembro de 2017, no montante de € 127.744.677, resultando do disposto na Lei, apresentando um decréscimo de € 9.057.228, face ao período anterior.

O limite da dívida total é a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, sendo de € 67.457.590 e € 44.971.727, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 274,1%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores aos montantes identificados no final de 2016.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, **houve uma variação positiva em 207 dias**, face ao trimestre anterior, sendo expectável que **este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.**

O valor das amortizações registadas foi elevado, na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 25,8%, estimando-se que, a médio prazo e após a reestruturação da dívida, apresente uma trajetória decrescente.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto execução da receita foram totalmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas. Importa referir que foi verificado um atraso na redução de efetivos ao serviço no município para o período em causa.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram total ou parcialmente cumpridas.
4. As medidas previstas relativas à assistência financeira foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental e o relatório do Município sobre a monitorização do 3.º trimestre de 2017 do PAM, explanados no presente relatório, apesar da execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, **conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 3.º trimestre.**

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 6,2% e a despesa total um desvio negativo de cerca de 13,0%.**

A execução orçamental acumulada, das rubricas referentes a impostos indiretos, impostos indiretos, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios positivos face ao valor previsto em cerca de 19,6% (€ 1,5 M), 525,5% (€ 547.915), 6,5% (€ 121.805) e 19,3% (€ 84.673), respetivamente.

Do lado da despesa, nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Subsídios" e "Aquisição de bens de capital", verificou-se um acréscimo mais relevante da despesa no período, face ao valor previsto no PAM de 5,7% (€ 482.469), 107,0% (€ 232.665), 11,7% (€ 1,7 M) e 7,7% (€ 709.112), respetivamente.

No entanto, importa referir que o acréscimo verificado nas rubricas acima identificadas decorre do pagamento de dívida do Município com recurso a receita própria, ou seja, o pagamento dessa dívida, com recurso a receita efetiva, originou um impacto de redução da dívida relevante do Município em cerca de € 9,1 M.

O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM, de € 1.326.733. Apesar do saldo de capital apresentar um valor negativo de € 7.105.075, o saldo corrente apresenta uma variação positiva de € 1.764.504, face ao previsto no PAM. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.**

Neste sentido, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Portimão, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 5.ª *tranche***, no valor de **€ 19.211.969,86**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor.

Lisboa, 24 de novembro de 2017,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - setembro de 2017)

- a) Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2012, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município. No 3.º trimestre de 2017 a receita arrecada foi inferior em 30,6 mil euros do que o previsto no PAM e em termos acumulados ascende os 89 mil euros.
- b) Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2012 e também tido contribuído para o acréscimo das receitas do Município, evidenciando uma recuperação na economia do Concelho de Portimão, e uma capacidade das empresas locais para responderem positivamente às suas obrigações fiscais. No 3º trimestre de 2017 e face ao previsto no PAM, registou-se um desvio positivo na ordem dos 424,2 mil euros e de 397,9mil euros relativamente ao acumulado de 2017.
- c) Foram mantidas as taxas máximas a aplicar ao IMI, sendo que para os prédios urbanos avaliados no âmbito do CIMI é aplicada a taxa de 0,45% sobre o valor patrimonial tributário.No 3.º trimestre de 2017, registou-se um acréscimo de receita na ordem dos 58,4 mil euros face ao previsto no PAM. Já, em termos acumulados a receita em IMI excedeu o previsto no PAM em cerca de 709,8 mil euros.
- d) O Município tem cumprido com o estabelecido no contrato PAM, uma vez que não tem aplicado qualquer fator minorativo às taxas de IMI e Derrama, com exceção dos prédios urbanos dentro da área de reabilitação urbana. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU. Contudo, a assembleia Municipal de Portimão deliberou ainda aplicar uma majoração de 30% à taxa de IMI para os prédios devolutos e degradados.
- e) Não existe qualquer deliberação da Assembleia Municipal de Portimão relativamente a benefícios fiscais, com exceção das isenções de IMI e IMT no âmbito da área de regeneração urbana delimitada para o Concelho de Portimão, aprovadas genericamente antes do procedimento FAM. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU.
- f) Os preços praticados pela empresa municipal EMARP – S.A., estão definidos dentro do intervalo sugerido pelo regulador.
- g) Encontram-se cumpridas, nomeadamente através das deliberações da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de dezembro de 2016 e da 5ª Sessão Ordinária de 2016 da Assembleia Municipal de Portimão realizada no dia 12 de janeiro de 2017, que atualizam a tabela de taxas e tarifas para o ano de 2017 de acordo com os dispostos no n.º1 do artigo 13.º do Regulamento de Tarifas e no artigo 21.º do Regulamento de Taxas. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município. No 3.º trimestre de 2017, verificou-se um acréscimo na execução orçamental da receita de Impostos Indiretos em cerca de 165,6 mil euros, sendo que em termos acumulados registou-se um acréscimo na ordem dos 181,4 mil euros. Por sua vez, as rubricas de Taxas, Multas e Outras Penalidades registaram um acréscimo de 47,2 mil euros no 3.º trimestre de 2017 e uma execução acumulada de 177,9 mil euros, face ao previsto no PAM.
- h) Encontram-se cumpridas, nomeadamente através das deliberações da 22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 7 de dezembro de 2016 e da 5ª Sessão Ordinária de 2016 da Assembleia Municipal de Portimão realizada no dia 12 de janeiro de 2017, que atualizam a tabela de taxas e tarifas para o ano de 2017 de acordo com os dispostos no n.º1 do artigo 13.º do Regulamento de Tarifas e no artigo 21.º do Regulamento de Taxas. Até à data, não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município.
- i) Tem sido política do Município de Portimão utilizar o excedente de tesouraria, para proceder ao pagamento da dívida a fornecedores, reduzindo o endividamento municipal e eventualmente não utilizar o valor total do empréstimo de assistência financeira. No 3.º trimestre de 2017 foram pagos da listagem PRD aprovada no procedimento FAM, cerca de 8,3 milhões de euros por fundos próprios do Município.
- j) As decisões da Assembleia Municipal de Portimão foram comunicadas à Autoridade Tributaria e Aduaneira através do portal, no dia 24 de novembro de 2016.
- k) As decisões da Assembleia Municipal de Portimão foram comunicadas à Comissão Executiva do FAM para conhecimento.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - setembro de 2017)

l) No 3.º trimestre de 2017, as despesas com pessoal registaram um acréscimo de cerca de 68,5 mil euros (+2%) face ao previsto em sede de PAM, resultado do recrutamento de cerca de 15 novos colaboradores, dos quais, 13 para as Escolas. Importa ainda referir que até ao 3.º trimestre de 2017 saíram 31 colaboradores do Município, dos quais 14 correspondem a rescisões e 17 a aposentações. A despesa com o pessoal acumulada sofreu um decréscimo no valor de 143,9 mil euros, com uma poupança de cerca de 1% relativamente ao PAM.

m) O município efetuou um forte esforço de ajustamento financeiro ao nível da despesa, que se traduziu numa diminuição de 12% da despesa total paga entre 2010 e 2014. No 3.º trimestre de 2017, a execução da despesa com aquisição de serviços corresponde ao previsto em sede de PAM.

n) No decorrer do 3.º trimestre de 2017, registou-se um decréscimo de cerca de 421,2 mil euros que o previsto no PAM. Contudo importa referir que este decréscimo foi acompanhado pelo acréscimo na rubrica de remunerações certas e permanentes, e tem haver com a contratação de mais colaboradores para reforço nas escolas, bem como o pagamento do subsídio, que no PAM se encontra nesta rubrica e na execução orçamental está considerada em remunerações certas e permanentes. Já o valor registado no acumulado ficou a baixo do previsto em PAM, em cerca de 2,2 milhões de euros.

o) No terceiro trimestre de 2017, verificaram-se contratações de 15 novos colaboradores, dos quais, 13 para as Escolas. Por outro lado, saíram 5 colaboradores.

p) Não foram adotadas medidas em matéria de gestão do tempo, com exceção das previstas na Lei.

q) O município efetuou um forte esforço de ajustamento financeiro ao nível da despesa, que se traduziu numa diminuição de 12% da despesa total paga entre 2010 e 2014. A execução orçamental do 3.º trimestre de 2017 da rubrica de Aquisição de Bens de Investimento registou um acréscimo de cerca de 8,7 milhões de euros face ao previsto no PAM. Contudo, importa referir que cerca de 8,6 milhões de euros foram pagos em agosto de 2017, sendo uma parte muito significativa referente a pagamentos constantes na listagem PRD, dívida acumulada, a regularizar com o empréstimo de assistência financeira.

r) O Município melhorou os seus procedimentos internos através da implementação de mecanismos de controlo dos consumos de água e eletricidade, na gestão da frota automóvel e de transporte, na renegociação dos contratos de serviços de seguros, de Comunicações, de contratos de Manutenção e Assistência Técnica e nos arrendamentos que resultaram em reduções significativas nos custos operacionais.

s) O grande ajustamento foi feito entre os exercícios de 2012 e 2014, não se afigurando grandes mudanças a partir do ano de 2017.

t) À semelhança do ocorrido no exercício de 2016, o primeiro semestre de 2017 mantém o mesmo comportamento, havendo um cuidado reforçado de racionalização dos consumos.

u) O grande ajustamento foi feito entre os exercícios de 2012 e 2014, não se afigurando grandes mudanças a partir do ano de 2017.

v) No 3.º trimestre de 2017, verificou-se um acréscimo de 434,5 mil euros nas rubricas de Transferências Correntes para Associações Sem Fins Lucrativas e Famílias face ao proposto no PAM. Já nos Subsídios também foram registadas variação desfavoráveis em cerca de 16,2 milhões de euros, pagamentos para o setor empresarial local. Este acréscimo resultou em primeiro lugar pelo pagamento de dívida constante no PRD e também pela utilização de excedente de tesouraria registado no 3.º trimestre de 2017 com o objetivo de acelerar o processo de liquidação da Portimão Urbis, S.A.

w) À semelhança do ocorrido no exercício de 2016, o primeiro semestre de 2017 mantém o mesmo comportamento, havendo um cuidado reforçado no apoio ao arrendamento.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º Trimestre de 2017 - setembro de 2017)

- x) Até ao terceiro trimestre de 2017, e de acordo com a calendarização prevista no PAM, está em falta um desembolso do FAM, nomeadamente, o previsto para o 3.º trimestres de 2017. Importa ainda salientar que o Município de Portimão tem adotado a metodologia de utilizar os excedentes de tesouraria para proceder ao pagamento de dívida constante no PRD. De facto, no terceiro trimestre de 2017 foram pagos por fundos próprios cerca de 8,3 milhões de euros.
- y) Em termos gerais, poder-se-á afirmar que esta melhoria face ao estimado no PAM, foi resultado da aplicação dos excedentes de tesouraria para efetuar pagamentos que se encontravam refletidos no procedimento FAM, mas também pelo resultado do processo negocial com as instituições financeiras conjugado com a redução dos indexantes do mercado financeiro. Contribuiu ainda a redução significativa da dívida da Portimão Urbis, S.A. – em liquidação, que após o visto do procedimento FAM pelo Tribunal de Contas, foi incluída no passivo do Município de Portimão.
- z) O município de Portimão dispõe de um sistema de controlo interno que não permite efetuar qualquer procedimento de despesa sem que estejam assegurados todos os procedimentos legais.
- aa) O município de Portimão dispõe de um sistema de controlo interno que não permite efetuar qualquer pagamento sem que estejam assegurados todos os procedimentos legais, nomeadamente os respetivos processos de despesa.

Anexo II

Balancete de Setembro de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		1.907.004.920,36 €	2.059.903.287,51 €	143.023.795,95 €	143.009.980,90 €	2.050.028.716,31 €	2.202.913.268,41 €	0,00 €	152.884.552,10 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	170.485.864,53 €	170.485.864,53 €	1.134.968,00 €	1.134.968,00 €	171.620.832,53 €	171.620.832,53 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	523.914.384,87 €	669.367.116,20 €	8.923.154,58 €	8.923.154,58 €	532.837.539,45 €	678.290.270,78 €	0,00 €	145.452.731,33 €
	⊕ 3 - Receitas	290.905.462,66 €	145.452.731,33 €	0,00 €	0,00 €	290.905.462,66 €	145.452.731,33 €	145.452.731,33 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	205.939.458,40 €	2.932.607,61 €	2.599.629,57 €	2.528,00 €	208.539.087,97 €	2.935.135,61 €	205.603.952,36 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	2.932.607,61 €	205.939.458,40 €	2.528,00 €	2.599.629,57 €	2.935.135,61 €	208.539.087,97 €	0,00 €	205.603.952,36 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	27.760.057,90 €	27.733.020,81 €	4.332.481,08 €	4.334.069,92 €	32.092.538,98 €	32.067.090,73 €	25.448,25 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	121.114.725,71 €	107.744.845,71 €	2.869.820,64 €	6.406.383,26 €	123.984.546,35 €	114.151.228,97 €	9.833.317,38 €	0,00 €
	⊕ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	32.061.305,93 €	29.590.710,74 €	1.520.282,56 €	1.536.146,15 €	33.581.588,49 €	31.126.856,89 €	2.454.731,60 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	82.534.118,80 €	96.537.038,44 €	1.976.657,00 €	1.730.300,06 €	84.510.775,80 €	98.267.338,50 €	0,00 €	13.756.562,70 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	15.072.769,62 €	127.936.671,19 €	102.387.424,35 €	98.987.560,58 €	117.460.193,97 €	226.924.231,77 €	0,00 €	109.464.037,80 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	5.699.185,89 €	5.004.932,04 €	415.198,88 €	407.546,15 €	6.114.384,77 €	5.412.478,19 €	701.906,58 €	0,00 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	214.309.776,77 €	214.376.445,12 €	9.752.262,32 €	9.695.181,24 €	224.062.039,09 €	224.071.626,36 €	0,00 €	9.587,27 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	154.175.976,80 €	155.730.078,79 €	6.976.616,28 €	6.835.156,10 €	161.152.593,08 €	162.565.234,89 €	0,00 €	1.412.641,81 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	58.818.761,80 €	90.609.274,59 €	54.879,02 €	353.709,85 €	58.873.640,82 €	90.962.984,44 €	0,00 €	32.089.343,62 €
	⊕ 8 - Empréstimos Concedidos	415.629,83 €	67.059,72 €	140,84 €	479,98 €	415.770,67 €	67.539,70 €	348.230,97 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões	0,00 €	9.647.784,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.647.784,67 €	0,00 €	9.647.784,67 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	371.898,91 €	382.395,04 €	44.635,58 €	33.113,00 €	416.534,49 €	415.508,04 €	1.026,45 €	0,00 €
	⊕ 2 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	492.934,33 €	364.299,12 €	33.117,25 €	30.054,46 €	526.051,58 €	394.353,58 €	131.698,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	0,00 €	953,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	953,46 €	0,00 €	953,46 €

Anexo II

Balancete de Setembro de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		665.963.378,33 €	513.065.011,18 €	3.305.255,66 €	3.319.070,71 €	669.268.633,99 €	516.384.081,89 €	152.884.552,10 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações									
	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	45.156.240,94 €	75.955,88 €	0,00 €	0,00 €	45.156.240,94 €	75.955,88 €	45.080.285,06 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	257.701.338,19 €	792.182,74 €	66.858,86 €	44.684,51 €	257.768.197,05 €	836.867,25 €	256.931.329,80 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	3.268.726,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.268.726,85 €	0,00 €	3.268.726,85 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	5.535.757,31 €	907.633,40 €	554.656,19 €	160.145,90 €	6.090.413,50 €	1.067.779,30 €	5.022.634,20 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	146.312.951,96 €	103.144,94 €	45.215,02 €	0,00 €	146.358.166,98 €	103.144,94 €	146.255.022,04 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	432.104,54 €	148.745.814,15 €	36.445,22 €	536.401,03 €	468.549,76 €	149.282.215,18 €	0,00 €	148.813.665,42 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	165.851.636,03 €	326.942.630,46 €	0,00 €	0,00 €	165.851.636,03 €	326.942.630,46 €	0,00 €	161.090.994,43 €
● 6 - Custos E Perdas									
	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	332.531,78 €	6.509,56 €	29.909,98 €	154,49 €	362.441,76 €	6.664,05 €	355.777,71 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	9.430.435,58 €	3.354.979,97 €	759.092,63 €	57.042,26 €	10.189.528,21 €	3.412.022,23 €	6.777.505,98 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	2.744.539,02 €	731.505,82 €	57.428,99 €	0,00 €	2.801.968,01 €	731.505,82 €	2.070.462,19 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	10.829.339,83 €	886.391,06 €	1.097.467,36 €	0,02 €	11.926.807,19 €	886.391,08 €	11.040.416,11 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	308.756,59 €	17.195,19 €	2.163,00 €	0,00 €	310.919,59 €	17.195,19 €	293.724,40 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	4.186.457,84 €	3.852,09 €	536.401,03 €	0,00 €	4.722.858,87 €	3.852,09 €	4.719.006,78 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	1.263.234,54 €	67.018,04 €	30.182,14 €	47.409,00 €	1.293.416,68 €	114.427,04 €	1.178.989,64 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	1.204.675,55 €	512.089,08 €	55.399,76 €	44.203,27 €	1.260.075,31 €	556.292,35 €	703.782,96 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos									
	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	38.201,57 €	1.177.546,50 €	937,32 €	134.297,78 €	39.138,89 €	1.311.844,28 €	0,00 €	1.272.705,39 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	1.224.905,03 €	6.613.712,09 €	33.007,69 €	903.438,45 €	1.257.912,72 €	7.517.150,54 €	0,00 €	6.259.237,82 €
	⊕ 3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	129.365,23 €	0,00 €	4.054,95 €	0,00 €	133.420,18 €	0,00 €	133.420,18 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	6.171.387,79 €	0,00 €	750.325,68 €	0,00 €	6.921.713,47 €	0,00 €	6.921.713,47 €
	⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	10.054,66 €	28.853,24 €	0,00 €	173,69 €	10.054,66 €	29.026,93 €	0,00 €	18.972,27 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	0,00 €	838.134,64 €	0,00 €	415.078,67 €	0,00 €	1.253.213,31 €	0,00 €	1.253.213,31 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	85.001,56 €	4.913.420,35 €	90,47 €	221.661,01 €	85.092,03 €	5.135.081,36 €	0,00 €	5.049.189,33 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	10.045.688,96 €	10.045.688,96 €	0,00 €	0,00 €	10.045.688,96 €	10.045.688,96 €	0,00 €	0,00 €